



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 38/2021

São Roque, 8 de fevereiro de 2021.

Prezada Senhora,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-la e, na oportunidade, informar a V. S^a que a solicitação do seu Ofício nº 01/2021 sobre alteração da Lei para o aumento de carga horária para 25 aulas, Previsão Legal Lei nº 3.680/2011 - Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Jornada de Trabalho Docente - Art. 32, é de competência exclusiva do Poder Executivo, conforme Art.60, § 3º LOM.

Porém encaminhamos Ofício nº 37/2021 ao Diretor de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque solicitando estudo para atender a solicitação do seu Ofício.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

A
Prezada Senhora
VIVIANE CAMARGO
DD. Professores Adjuntos de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua Francisco Verani, 93
Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/02/2021 - 15:14 1579/2021